



**Chamada Transnacional Conjunta - BiodivRestore 2020-2021, para projetos de Pesquisa & Inovação em “Conservação e restauração de ecossistemas degradados e sua biodiversidade, incluindo o foco nos sistemas aquáticos”**

**Critérios Adotados pela FAPESQ/PB**

**1. Introdução**

BiodivERsA e Water JPI têm o prazer de anunciar que seu apelo conjunto transnacional 2020-2021 sobre “Conservação e restauração de ecossistemas degradados e sua biodiversidade, incluindo um foco em sistemas aquáticos” está agora aberto.

**2 . Prioridades de chamada**

Esta chamada irá abranger os seguintes três temas não exclusivos:

- Estudar os processos biológicos e biofísicos em jogo para conservação / restauração e suas interações
- Avaliando trade-offs e sinergias entre alvos, benefícios e políticas para conservação e restauração
- Conhecimento para melhorar a eficácia e intensificação das ações de conservação e restauração

**3 .Elegibilidade**

As equipes serão convidadas a formar consórcios de investigação transnacionais com parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 países participantes no convite (incluindo no mínimo dois de Estados-Membros da UE ou países associados da UE).

Para candidatos do exterior : desde que o último critério seja cumprido (parceiros de pelo menos dois Estados-Membros da UE ou países associados participantes no convite), para propostas incluindo parceiros de regiões ultraperiféricas e países e territórios ultramarinos que participam no convite, os ultraperiféricos regiões e países e territórios ultramarinos podem ser contados como um país participante específico (para os critérios: pelo menos três países diferentes).

O proponente brasileiro deve:

- a. Ter diploma de doutor, vínculo empregatício a uma Instituição de Ensino Superior (IES) com sede no estado da Paraíba , e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
- b. A proposta deverá ter ações a serem executadas no Estado da Paraíba.
- c. A proposta deverá considerar o potencial da interação entre os pesquisadores envolvidos na proposta.
- d. Se pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico- científicas e apresentar declaração da instituição de pesquisa ou de ensino concordando com a execução do projeto.

**As propostas devem ser redigidas exclusivamente em inglês .**

**4. Da proposta**



- 4.1. Cada proposta deve ser composta por um único projeto de pesquisa;
- 4.2. Deve ser apresentada proposta inédita, não podendo concorrer com proposta já apresentada e aprovada anteriormente.
- 4.3. Os projetos a serem apoiados no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta - BiodivRestore 2020-2021 terão prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses.

## 5. Financiamento

- Para esta chamada, a FAPESQ terá como aporte total o valor de € 8.000,00 (oito mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto sem serem elegíveis para receber fundos e não podem coordenar o projeto.
- A disponibilidade do recurso será de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:
  - a. Passagens aéreas (ida e volta e classe econômica) para o pesquisador brasileiro;
  - b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;
  - c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br);
  - d. Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;
  - e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;
  - f. Despesas de capital (aquisição de equipamentos, material bibliográfico). Esses itens serão alocados à instituição de implementação do projeto sob a responsabilidade, manutenção e custódia do Coordenador / Instituição do Projeto.

## 6. Prazos

Submissão das pré-propostas na plataforma BiodivERsA (até as 16:00h, no horário local de Bruxelas, Bélgica) até 07 de dezembro 2020. Deve ser consultado o cronograma de acordo com o estabelecido em <http://www.biodiversa.org/1587>;

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

Para mais informações sobre a Chamada acesse: <http://www.biodiversa.org/1587>.